



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

2.^a SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Presidente: Ex. ^{mo} Sr. Alcino Pinto

Secretário: Ex. ^{mo} Sr. Francisco Rita

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 9 horas e 30 minutos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito auscultou o Líder do Grupo Parlamentar do PCD, Sr. Deputado Delfim Neves, no âmbito dos poderes atribuídos aos grupos parlamentares, sobre questões relacionadas com a venda de 40 274 chapas de zinco, nomeadamente, a questão da legalidade que conduziu à venda dessas chapas e a questão da transparência no processo de venda.

Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados: Levy Nazaré (ADI), José Viegas (MLSTP/PSD) António Ramos (MLSTP/PSD) e Francisco Rita (PCD).

O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião às 10 horas e 40 minutos.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 9 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Levy Espírito Santo **Nazaré**
José António Miguel
Paulo Jorge Carvalho

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social Democrata (MLSTP/PSD):

António Afonso **Ramos**
José da Graça **Viegas** Santiago
Alcino de Barros **Pinto**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Francisco Inácio da Silveira **Rita**

O Sr. **Presidente**: — Bom dia Srs. Deputados, gostaria de pedir a vossa compreensão, para que nas sessões futuras possamos cumprir rigorosamente o horário. Vamos começar a nossa primeira audição com um atraso de 36 minutos. Compreendo que temos outras tarefas, sobretudo no período da manhã, mas gostaria de pedir que para as próximas sessões ou audições da Comissão que fizéssemos um esforço no sentido de cumprir o horário.

Dou também as boas-vindas ao Sr. Deputado Delfim Neves e agradeço a sua disponibilidade, para que a Comissão Parlamentar de Inquérito possa cumprir, conforme determinado pela Plenária ou pela Comissão Permanente, as tarefas que lhe foram atribuídas.

Na última sessão plenária da Assembleia Nacional, no âmbito dos poderes atribuídos aos grupos parlamentares, na voz do Líder do Grupo Parlamentar do PCD foram levantadas algumas questões relacionadas com a venda de 40 274 chapas de zinco. Na ocasião comutava-se essencialmente duas questões: a questão da legalidade que conduziu à venda dessas chapas e a questão da transparência no processo de venda.

Da discussão havida, o mesmo grupo parlamentar submeteu ao Presidente da Assembleia Nacional uma nota, cuja referência é 90/GP/PCD/2011, essa nota foi subscrita pelo Sr. Deputado Delfim Neves, na qualidade de Presidente do Grupo Parlamentar, e posteriormente, 11 Srs. Deputados subscreveram também uma outra missiva dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia Nacional, na qual requeriam a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Felizmente, estamos todos, quer os membros da Comissão quer o Sr. Deputado Delfim Neves, somos todos Deputados. Isso facilita, em certa medida, a nossa actividade, porquanto, grosso modo, conhecemos a lei que orienta os inquéritos parlamentares, a Lei n.º 2/2007, e gostaria também de recordar-vos que no dia 28 de Setembro, a Comissão foi constituída, tomou posse nos cinco dias subsequentes, já fez uma primeira reunião, e decidiu, colegialmente, que deveríamos ouvir em primeiro lugar o Sr. Deputado Delfim Neves, por ter sido ele quem despoletou a questão e, em segundo lugar, o primeiro subscritor da carta que solicitou e que propôs a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

A nossa missão visa clarificar o processo de venda dessas chapas e citando o artigo 1.º da resolução da Assembleia, diz o seguinte: «Artigo 1.º - É constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito com os seguintes objectivos:

- a) Analisar profundamente o processo de venda de 40 274 chapas de zinco, do projecto financiado pelo governo japonês em 2008;
- b) Averiguar a legalidade dos actos, à luz das normas em vigor;
- c) Propor medidas correctivas que permitam a reposição da legalidade e a responsabilização dos eventuais infractores.»

Essa é a nossa missão, e a sua presença, Sr. Deputado Delfim Neves, prende-se com o facto de ter sido o primeiro, digamos, autor a levantar a questão e gostaríamos, se a Comissão me permitir, de recordar ao Sr. Deputado que para além desses objectivos que resultam da resolução que constituiu a CPI, nós gostaríamos também de sublinhar alguns aspectos da lei, nomeadamente o artigo 15.º, «Os poderes da Comissão».

De recordar que: 1 - «As Comissões Parlamentares de Inquérito gozam de todos os poderes de investigação das autoridades judiciais;

2 - As Comissões têm direito à coadjuvação dos órgãos de investigação criminal e das autoridades administrativas, nos mesmos termos que os tribunais judiciais.» Isso para recordar que caso se torne necessário podemos fazer recursos a técnicos especialistas da Administração ou do poder judicial para ajudar a Comissão Parlamentar de Inquérito a conduzir os trabalhos e, como é o nosso objectivo, apurar a verdade e não mais que a verdade.

É a minha primeira experiência, daí que não sei rigorosamente como é que essas coisas são feitas e eu também não tenho nenhuma experiência no que concerne a questões de natureza investigativa ou de natureza judiciária, daí não sei se se torna necessário, tratando-se de deputado que todos nós conhecemos solicitar a identificação e todas essas coisas. Não sei se se torna necessário.

Na opinião dos Srs. Deputados podemos dispensar?

Voices: — Podemos dispensar.

O Sr. **Presidente:** — Neste caso, estamos todos de acordo, então pediria ao Sr. Deputado Delfim Neves que nos pudesse avançar os elementos que constituíram a sua motivação para apresentar as questões que levantou no Plenário da Assembleia, no dia 15 de Agosto, se não estou no erro, e recordar-lhe também que para esta audição quer as nossas quer as suas declarações vão constar das gravações habituais da Assembleia Nacional. Se não há questões introdutórias a colocar, Srs. Deputados, passaria a palavra, de imediato, ao Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sr. Presidente, apenas a questão formal, porque estive ausente no momento da tomada de posse, dirigi-me ao Sr. Presidente da Assembleia que me informou que havia falado com não sei se foi com o Presidente ou na Conferência de Líderes que nós integrásemos nos trabalhos da CPI, assim que chegássemos do estrangeiro. Foi esta informação que tive do Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, é só para termos atenção que deveremos cingir-nos, durante o período de audição do Sr. Deputado, em questões essenciais e as respostas às questões colocadas deverão permitir-nos no fim dos trabalhos quer a pessoa inquirida e nós todos assinar no fim independentemente daquilo que vai ficar aqui.

Por deficiência de gravação não nos é possível transcrever parte da intervenção.

...não é o registo de tudo que é dito, é registo do essencial. As perguntas a serem feitas devem constar aqui e as respostas devem ser resumidas.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Não sei se as condições estão criadas para isso, porque mesmo para nós assinarmos era preciso estar dactilografado, não posso assinar uma coisa escrita à mão por causa da caligrafia.

Bom, é verdade que a lei fala dos mesmos moldes que as instâncias judiciais, mas lá o relator leva um computador com uma impressora e os magistrados quando fazem as perguntas, ele automaticamente escreve e no final lê-se, mas aqui não sei se as condições estão criadas para isso.

Acho que teríamos uma certa dificuldade, pelo menos eu não iria assinar uma coisa que nem estou a perceber a caligrafia, aquilo que está lá escrito.

O Sr. **Presidente:** — Bom, eu proponha o seguinte: Quer a Comissão de Inquérito, quer o Sr. Deputado Delfim Neves, que também é parte interessada nisso.

Já que não temos condições criadas, pelo menos para hoje, faríamos o registo, pedíamos a celeridade na transcrição do registo e pediríamos depois à nossa técnica que fizesse uma síntese. Essa síntese seria, a *posteriori* lida por nós e pelo declarante, e estando de acordo, faríamos a subscrição.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, na sessão da Comissão Permanente ontem levantamos uma série de questões, algumas das quais elementares. Ouvi a intervenção do Sr. Deputado Levy Nazaré, espero que estejamos a falar com isto tudo fechado porque isto é das coisas mais elementares. Nós sabíamos desta comissão e ter um portátil, escrever coisas essenciais, pegar numa pen-drive e imprimir, é das coisas mais elementares.

Estou a dizer que estas condições estão criadas, mas eu quero dizer aqui e reiterar que a próxima audição que vamos ter dentro de dias que essas condições estejam criada. Se a Assembleia não tiver condições para isso, eu vou oferecer portáteis para o efeito.

O Sr. **Presidente:** — Obrigado Sr. Deputado, mas acho que não devemos estar a martirizar-nos porque eu pessoalmente, como já disse, não tenho experiência nenhuma nesse domínio, quer aqui quer no outro lado e eu não solicitei, portanto, não podemos culpar ninguém e se tiver que culpar, culparia a mim próprio

que não fiz essas diligências. E tomaremos todas as medidas para que nas próximas sessões possamos fazer isso e, inclusive, recrutar alguém que possa ter alguma perícia nesse domínio, para facilitar a nossa tarefa.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sr. Presidente, para acrescentar que não deve ser só o resumo. Deve ser tudo o que é dito. Não pode ser só um resumo, mesmo que todas as nossas discussões aqui ficam gravadas, mas aquilo que vamos assinar não deve ser só um resumo, porque há palavras que são inseridas num contexto e se não está lá altera o contexto das coisas que foram ditas. Por isso, esse exercício não pode ser só um resumo.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Deputado Levy, vamos facilitar as coisas. Não havia condições de fazermos o resumo, vamos criar essas condições. No meu entendimento,...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado desculpe ter que interrompê-lo. Acho que é uma questão de fórum interno, por coincidência o senhor é da Casa. O que eu queria sugerir é que poderíamos depois reflectir sobre isso entre nós apenas, o formato.

Ficariamos então com o essencial, há o registo do Sr. Deputado Delfim Neves, portanto, esse registo, não temos condições porque já temos duas alternativas ou suspender e criarmos essas condições, ou com a anuência dele, ouvirmos as declarações e depois fazermos o tratamento.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Claro! Ninguém vai assinar aquilo com o qual ele não concorda!

Quer tudo, quando é tudo é verdade, está tudo dito, está lá, porque nem sempre o registo, eu estive a ler quando ouvimos aqui os Ministros e lá no texto faltavam duas palavras. Agora quando é síntese todos tem os que estar de acordo com a síntese que está lá. É uma síntese objectiva. É a partir daí que nós assinamos.

O Sr. **Presidente**: — Ok. Srs. Deputados, se estiverem de acordo comigo nós voltaremos a discutir esta questão entre nós para termos uma orientação consensual, sobretudo para os próximos passos. Estão de acordo? Sr. Deputado José Viegas?

Peço desculpa ao Sr. Deputado Delfim Neves, por esta tentativa de acerto, e então dou-lhe a palavra para apresentar-nos as considerações e as motivações da sua exposição aquando da Plenária de 15 de Agosto.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, antes de entrar em pormenores, gostaria de tecer duas considerações prévias, uma primeira, para manifestar a minha total disponibilidade para subscrever o resumo ou o conteúdo das minhas declarações, das perguntas que deverão ser feitas e o tempo que for necessário, *a posteriori*; segundo, para informar que a minha declaração enquanto parlamentar foi uma declaração política sem qualquer tipo de intenção para atacar ou prejudicar qualquer cidadão nacional ou estrangeiro, em particular, mas sim, em nome da verdade, da legalidade e da oportunidade que todos os cidadãos têm direito e consagrado na nossa Constituição da República.

Tenho a dizer que a declaração foi feita com base num suporte documental, entregue por um grupo de cidadãos que indignados pela forma como o processo foi conduzido procurou um deputado que até que prove em contrário, a nossa Constituição consagra como representante do povo para que os ajudasse a esclarecer junto ao Governo esta operação que para eles e perante os documentos que foram entregues não foram feitas de maneira mais correcta. Dizer que há uma parte importante dessa declaração que não foi dita mas também na audição aos ministros ouvi dizer que houve uma primeira praça e que por não ter havido arrematação suspendeu-se o leilão. Mas esses mesmos cidadãos dizem que o produto não foi submetido ao leilão. Estava na lista e no acto de abertura do leilão houve orientações para suspender os zínco e os autocarros da lista. Mais tarde foram fazer o leilão apenas dos autocarros, os zínco ficaram de fora.

Quer isso dizer que ao privar que esta informação seja verdadeira significa dizer que as Alfândegas enquanto detentor e responsável pelas cobranças das receitas do Estado e também pelas mercadorias armazenadas enquanto não forem desalfandegadas devem proceder ao leilão quando uma mercadoria esteja no porto por muito tempo ou que pertence a alguém faça diligências para sua retirada do porto. E a única via que a Alfândega tem para recuperar a receita do Estado é através do leilão, nunca por via directa porque as mercadorias têm sempre um dono. Os contentores não andam sozinhos, não saem de um país para o outro por vontade própria, alguém teria que os encomendar.

Na verdade, numa das cartas — isto é uma das provas, inclusive, o próprio Ministro também trouxe cá -, não sei se é uma informação/proposta ou uma nota dirigida ao Ministro das Finanças subscrita pela Directora das Alfândegas e que dizia que não tendo sido leiloadas na primeira praça, não é não tendo sido arrematadas, são coisas completamente diferentes. Logo no início desta carta está claro a dizer que não houve leilão. Diz no segundo parágrafo que não tendo sido arrematada na primeira praça, a Direcção das

Alfândegas solicitou a autorização do Ministro para retirar as referidas chapas do leilão, por se tratar de um financiamento com retorno para o Fundo de Contrapartida. Quer isso dizer que à luz daquilo que está escrito, a menos que haja qualquer erro de interpretação as chapas não foram introduzidas ao leilão, então não houve a primeira praça. Não havendo primeira praça as chapas não pertencem ainda ao Estado, logo tinha que ser o importador a fazer a diligência, porque a única via que a lei confere às Alfândegas para que a mercadoria passe a pertencer ao Estado, nesse caso, para recuperar as receitas é fazer a primeira praça. E se não houver arrematação na primeira praça a lei obriga à segunda fase, neste caso, a segunda praça.

E na primeira praça estranhou-me porque é que não houve leilão porque nessas fases o valor do leilão é o somatório do custo dos produtos, o transporte, as imposições aduaneiras, taxas portuárias, quer isso dizer que cobre todas as despesas do custo dos produtos mais as receitas do Estado. Logo, este grupo de cidadãos tem razão porque estando eles interessados em participar no leilão, por isso é que estavam lá presentes, o Estado é soberano, retirou produto do leilão, mas posteriormente, fez uma venda directa sem que houvesse concurso público. Isto foi dito aqui pelos Ministros que foram aqui auscultados. Confirmam que não houve leilão, aliás, a própria carta diz também aqui: «No mês de Dezembro foi submetida ao Governo uma proposta de importador que pretendia adquirir as chapas no valor de 2 biliões, 819 milhões de dobras.

Quer dizer que houve um importador que fez uma proposta directa à Direcção das Alfândegas. Como é que esse importador apareceu a fazer essa proposta quando as chapas foram retiradas do leilão, porquê que só ele é que soube e não os outros que participaram no processo de leilão não sabiam que havia essa possibilidade de se fazer uma carta directa às Alfândegas. E pedir ao Ministro através de uma carta que autorizasse a retirada de venda desse produto por esse valor tendo em conta que os contentores estão sujeitos ao sol e efeitos do mar, o que poderá provocar eventualmente a sua deterioração. O Ministro despacha naturalmente a concordar com a proposta e que *démarches* fossem feitos no sentido de desalfandegar as chapas de zinco. Portanto, esta é uma peça, aliás deve ser conhecida por alguns Srs. Deputados que participaram na audição.

A indignação é ainda mais profunda quando estamos a falar de carta datada de 21 de Janeiro e nessa altura não havia qualquer processo de despacho aduaneiro com respeito aos zínco. No entanto, no dia 27 houve uma segunda proposta porque a primeira não vimos nem o Ministro quando apresentou aqui esta peça não anexou a tal proposta de 2 mil milhões e 819 milhões de dobras, no entanto, o grupo de cidadãos tem outra peça, que é uma proposta no valor de 4 mil milhões e 631 milhões e 510 mil dobras.

A empresa «Transcoprese», o seu gerente comercial, Mário Pires dos Santos.

Bom, se calhar, foi com base nesta proposta e a outra que dizia o Ministro aquando da audição que o Director do Comércio teria feito uma proposta no sentido de vender as chapas de zinco entre 130mil a 140 mil dobras, a proposta foi de 115 mil, mas que se teria negociado até 130 mil. Segundo o Ministro, o seu despacho dizia que as chapas fossem vendidas ao preço mais alto, neste caso 140 mil.

No entanto, o próprio Ministro disse aqui que nas negociações com o interessado, que não se sabe quem, chegou-se ao um meio-termo não 130 nem 140, mas sim 135. Divide-se os males pelas aldeias. Portanto, das 10 mil dobras de diferença cada um perdia 5 mil. Então quer dizer que as chapas foram vendidas ao preço de 135 mil dobras.

Quando o custo do produto na praça é de 250 mil dobras, no mínimo. Mas o problema que se põe nem sequer está na tramitação de venda e compra. Está sim na questão dos procedimentos legais.

Tratando-se de um produto, neste caso, do Estado, num valor avultado, porque não ter feito concurso público já que havia interessados até 130 mil poderia, eventualmente aparecer outros interessados até 150 mil ou 200 mil. Mas neste quadro, quero dizer, embora tendo outro chapéu no lado empresarial, quero deixar bem claro que este produto não faz parte da minha área de intervenção. Para ficar claro que não estou minimamente, nunca estive sequer interessado na compra, mais ainda dizer-vos que nunca participei nos leilões.

Logo não estive presente nem estive interessado. No entanto, desta parte das negociações já se vê que há uma ilegalidade formal, tendo em conta a transparência.

Primeiro, o produto não foi submetido a leilão, havendo necessidade de se fazer venda por aqueles que manifestaram interesse em dar mais, o Governo já tinha na posse duas ou três propostas, mas que coincidentemente, até que me provem o contrário, são firmas do mesmo gerente, então, com base do valor da proposta já se podia fazer um concurso público anunciando e tomando como referência um valor já proposto pelos interessados.

Portanto, a partir daí já existe falta de transparência, e quando há falta de transparência alguma coisa não está clara. Por outro lado, quando o interessado propõe a compra, pelo menos na carta que temos, não diz em que condição quer comprar. Só diz que quer comprar as chapas. Portanto, pode ser que ele queira comprar no porto, pagando ele as imposições aduaneiras e taxa portuária ou fora do porto.

Aqui nesta proposta não se coloca. Daí que o Estado que diz querer arrecadar mais receitas para o cofre, o Estado devia neste caso negociar da melhor maneira. Pelo contrário, mesmo tendo vendido as chapas pelo valor de 135 mil dobras que dizia o Ministro, já havia um despacho aduaneiro introduzido nas Alfândegas com o valor real das chapas, em que o interessado devia pagar cerca de 440 milhões de dobras para o cofre do Estado, neste caso o direito aduaneiro e cerca de 732 milhões para a taxa portuária.

Portanto, aí é que vem a indignação. Não houve o concurso público, um determinado interessado faz a proposta, o Estado vende as chapas e reduz o valor real das chapas - o que a lei proíbe -, neste caso o valor das chapas são 440 mil dólares, numa carta do despachante do Estado dirigida ao Director das Alfândegas, pede o cancelamento do despacho introduzido neste valor de 440 mil dólares para apenas 44 mil dólares. Quer dizer 10% do valor.

Com base em quê que se fez esta carta e o que é que motivou a desvalorização da mercadoria, ninguém sabe. E como se não bastasse, o próprio Governo para facilitar também o negócio a favor do privado - aí é que é a nossa defesa enquanto deputados -, altera um decreto das taxas portuárias, o decreto n.º 22/89, introduzindo isenções de alguns produtos, neste caso para salvar os zínco, introduziu essa possibilidade na alteração do artigo 42.º deste decreto.

Aqui diz assim: «Para devidos efeitos vimos pela presente remeter a Vossa Excelência a cópia do Diário da República n.º 47 de 17 de Maio de 2011 que altera o artigo 42.º da Lei n.º 22 de 89», não é lei, mas sim decreto. Portanto, aí está, há um erro que foi corrigido aí pelo Ministro.

Esta alteração era apenas para salvar o privado no pagamento do direito da taxa portuária que devia pagar. E ao invés de pagar os 732 milhões, com esta alteração, pagou apenas 50 milhões de dobras. Também está aqui a factura. O que o Ministro disse aqui para complementar esta parte, é que nas negociações com o interessado, ele recusava comprar as chapas ao preço que já tinha sido estabelecido se ele tivesse que pagar o direito aduaneiro no valor já aí referido e pagar as taxas em consequência.

Bom, pergunta que enquanto alguém que defende o Estado pode fazer. Em nome de quê, que o Governo é obrigado a vender esta mercadoria para um determinado cliente que impõe ao Estado a alteração de um decreto para não pagar imposto? Se não quer comprar tudo bem, mas só que tem que pagar imposto conforme está estabelecido, nunca alterar o valor da mercadoria que, até que me provem ao contrário é chamado fraude fiscal. Quando qualquer importador tem um produto e declara o valor inflacionado, sobretudo para baixo, é chamado fraude fiscal.

O Estado como defensor de fraude fiscal não deve ele próprio alterar o valor da mercadoria. Por isso, fizemos esta declaração, levantamos a questão e pedimos que isso seja clarificado em nome da verdade, em nome da transparência, da igualdade de oportunidade, mais ainda, em nome de um Governo que elegeu o combate a corrupção como um dos seus pilares de governação.

Vendo o que ficou claro aqui na audição com o Sr. Ministro, é que:

1 - Na verdade não houve concurso.

2 - O Estado vendeu para salvar alguma receita. Dizia o Ministro na altura que as chapas estavam no porto durante dois anos e que era só zero. Penso que não era zero, porque se enquanto o produto existir o valor existe. Zero é se alguém fizesse sair do porto o produto sem pagar pelo menos o direito aduaneiro. E quando se trata ainda por cima de um fundo de contrapartida, significa dizer que a pessoa ainda que levantasse do porto tinha que depois depositar o valor correspondente na conta indicada pelo Governo.

Por isso, que pedimos que seja feita toda espécie de inquirição, de investigação para provar a verdade, para esclarecer a Nação em geral e em particular aqueles que estavam também interessados no acto do leilão, quando por ordem superior os zínco foram retirados da lista. É esta a nossa intenção. Fizemos com base nas peças justificativas que temos e essas mesmas peças foram aqui apresentadas e discutidas com ministros e nenhum dos ministros neste caso recusou ou pelo menos ignorou a existência e a autenticidade desses documentos. Todos confirmaram que o processo foi feito desta maneira.

Agora, cabe aos senhores inquiridores ir à profundidade da questão e verificar se efectivamente o processo foi feito com toda lisura que carece.

O Sr. **Presidente**: — Agradecemos o Sr. Deputado Delfim Neves pela exposição que nos acaba de fazer.

Antes de passar a palavra aos Srs. Deputados, da exposição do Sr. Deputado Delfim Neves, podemos tirar algumas conclusões ou fazer a síntese da mesma.

Primeira, a declaração feita aquando de sessão de encerramento da sessão plenária, antes do período das férias, diz o Sr. Deputado que essa declaração foi feita na base de solicitação de um grupo de cidadãos que viu nele, enquanto deputado e representante do povo, a possibilidade de se esclarecer um facto que os indignavam. O Sr. Deputado diz que a sua declaração foi feita com base documental e citou aqui um conjunto de documentos que tem na sua posse e que ao terminar a sua intervenção fez referência da autenticidade dos mesmos.

A primeira questão, que talvez gostaríamos de pedir ao Sr. Deputado Delfim Neves, se não visse nenhuma inconveniência de facultar a Comissão de Inquérito esses documentos, não obstante podermos também, e como é prática aqui na Assembleia, fazer diligências no sentido de solicitar outros documentos ao Governo.

Há uma nota, talvez nova, que ressalta da sua declaração, é que hoje traz-nos um elemento novo, quando digo novo para aqueles que ouviram a audição aos Srs. Ministros, é que nessa declaração de hoje diz que os cidadãos que viram em si o mecanismo para que a questão fosse despoletada, no intuito de se clarificar em definitivo todo o processo, dizem que não houve leilão. Isso não ficou suficientemente claro aquando da audição aos Srs. Ministros, porquanto que na altura dizia-se que houve sim leilão, não houve

arrematação no primeiro leilão e através de uma proposta e mecanismos e processos que aqui foram relatados a Directora das Alfândegas e os serviços de Administração do Estado chegaram à conclusão que seria conveniente que não houvesse a segunda praça nem a terceira tendo havido então indiciado todo um conjunto de processo que conduziu à venda directa das chapas.

Coloco então esta questão: Não sei se nos documentos que o grupo de cidadãos nos facultou se de facto há elementos comprovativos de que não houve leilão relativamente às chapas de zinco e não sei também se seria prejudicial para esses cidadãos se nos fosse possível citar nomes de um ou outro que pudesse ser arrolado também para arranjar-mos um tempo para ouvi-los, tendo em conta que eles foram parte activa na realização desse processo. O terceiro elemento, Sr. Deputado, posso sublinhar de que de facto houve fraude fiscal e essa fraude conduziu ao prejuízo do erário público.

São esses três elementos essenciais, que eu acho mais relevante da intervenção do Sr. Deputado, daí que Srs. Deputados, estamos na posse da declaração do Sr. Deputado Delfim Neves. Como queríamos que fosse ele mesmo, enquanto primeiro autor de toda esta acção, a ser o primeiro a despoletar a questão, a questão está despoletada, caso os senhores tenham perguntas podem colocá-las.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaria de apresentar três notas antes de colocar as perguntas. A primeira é que estou com a sensação de que alguns documentos ao longo de todo esse processo até aqui têm sido ocultados. Uma segunda nota, para agradecer o Sr. Deputado Delfim pela clareza e expressividade na sua exposição. Terceira nota, para agradecer o Sr. Presidente pela capacidade de síntese que teve em relação às declarações do Sr. Deputado Delfim Neves.

A minha primeira pergunta, um pouco no sentido dessa nota síntese que o Sr. Presidente faz, que pode nos ajudar a chegar alguma clarificação é saber se o Sr. Deputado Delfim Neves pode nos ajudar - um pouco na base da pergunta feita pelo Sr. Presidente -, a lista dos eventuais participantes do primeiro leilão.

A segunda pergunta é se pode e se está em condições de nos dizer quem terá feito a proposta de compra directa e que foi aceite pelas instituições competentes do Estado?

O Sr. **Presidente**: — Não sei se há mais algum Sr. Deputado que queira dirigir alguma pergunta ao Sr. Deputado Delfim Neves.

Não sendo o caso, o Sr. Delfim Neves tem a palavra, se faz favor.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mais uma vez obrigado.

Vou começar pela última pergunta.

Bom, quem terá feita a proposta que eventualmente foi adjudicada, não conheço a proposta, foi o próprio Ministro que aqui referiu, portanto a carta da Directora das Alfândegas falava no valor de 2 mil milhões e 800 mil e houve uma proposta de 4 mil milhões 600 e pouco mil e que o Director do Comércio teria feito uma proposta ao Ministro para que as chapas fossem vendidas entre 130 a 140 mil dobras. O Ministro disse aqui e há registos. E no seu despacho estava que as chapas seriam vendidas ao preço mais alto, nesse caso, a 140 mil. Depois, nas negociações com o interessado - ele não disse aqui quem era -, chegou-se a um meio-termo, o valor de 135 mil dobras.

Portanto, cabe ao próprio Ministro dizer ou o Director do Comércio, neste caso, quem foi a primeira pessoa que fez essa proposta e qual é o valor real que se estabeleceu no negócio.

Portanto, fraude fiscal está claro, até que me provem o contrário. Quando um produto tem um valor, por exemplo, esta garrafa, o valor fiscal são 10 mil dobras e se alguém faz a subfacturação para que ela custe 5 mil ou mil dobras, naturalmente está a fugir ao fisco, para pagar menos impostos. Isto está claro, porque há dois despachos e há uma carta.

Há um despacho no valor de 440 mil 327 dólares, depois há outro despacho no valor de 44 mil 327 dólares. Quer dizer, são valores completamente diferentes.

Se o primeiro despacho que entrou, a Alfândega já tem conhecimento que o valor real da mercadoria é de 440 mil dólares, enquanto agente do Estado para arrecadar receitas nunca deverá aceitar que essa mesma mercadoria seja desvalorizada a 90%.

O próprio despachante do Estado faz uma carta à Directora das Alfândegas a pedir a anulação do primeiro despacho no valor de 440 mil e a introdução de um outro despacho com a mesma quantidade, com o mesmo produto, no valor de 44 mil. E foi aceite.

O despacho da Directora das Alfândegas é para devida anulação.

Está aqui o despacho!

Uma Voz: — A proposta é de?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — A proposta do despachante do Estado que já tinha introduzido um despacho, porque supostamente quem deveria retirar o produto do porto, já que não houve leilão é a Direcção do Comércio e o despachante do Estado é que faz o despacho.

Ora, quando o produto transita para o privado, esse mesmo despachante faz uma carta a pedir a anulação do despacho inicial para introduzir um outro despacho com valor a menos 90%. À favor de quem?

É todo esse imbróglio que nós chamamos de fraude fiscal e há peças.

Ora, o nome dos cidadãos que participaram no leilão, não sei se tem sido prática, eu nunca participei, conforme já tinha dito aqui, no processo de leilão, não sei se fazem uma lista dos participantes que subscvem a lista. Não sei.

Se as pessoas que participaram no leilão estão ou não disponíveis para vir para aqui, é uma questão de solicitá-los. Se estiverem de acordo poderão vir cá esclarecer algumas questões.

Mas também a própria carta, a lei das Alfândegas é clara! Até posso ler a carta. Diz o seguinte: «Na sequência do primeiro leilão realizado nas Alfândegas em 2010 foram submetidos à primeira praça 40 274 chapas de zinco que foram importados por uma empresa nacional no valor de ... - aqui já nesta carta de Janeiro vem 44 mil 327 dólares, quando foi da interpretação são 440 mil -, com o financiamento e participação com um estado parceiro do Governo são-tomense.»

No segundo parágrafo diz o seguinte: «Não tendo sido leiloadas na primeira praça, ...», aqui não diz «não tendo sido arrematadas». A estratégia usada exactamente pelas Alfândegas até pode ter sido com boa intenção. Porquê? Se avançar a primeira praça e não houver interessados, obrigatoriamente, teria que fazer a segunda, de acordo com a lei. E na segunda praça só entrava o valor dos impostos e taxa portuária, o valor da mercadoria desaparecia. E tratando-se de um produto cujo fundo de contrapartida é a favor de um projecto para financiar os privados, portanto, para não se perder o valor do produto pode ter sido uma boa estratégia. Daí que eu estou convencido que não entrou mesmo. Na verdade, se houve na verdade o leilão na primeira praça, então a outra parte de estar a ferir a lei. Porque se se fez o primeiro leilão e não houve um interessado, então abre-se o processo de segunda praça. Não há hipótese, de acordo com a lei de se fazer a venda directa, nem por concurso nem por nada mais.

Daí que está claro, os cidadãos podem até ter razão porque aqui está claro também. Porque se houve a primeira praça tinha-se que fazer a segunda praça, de acordo com o Código Aduaneiro. Por isso é que de forma inteligente e o valor era substancial, a Direcção das Alfândegas querendo defender o Estado retira automaticamente da lista as chapas de zinco, evitando que houvesse conluio. Podia haver!

Estão todos os operadores económicos aí, «não levo a marca agora porque está muito caro», - estamos a falar de suposições -, aguardando a segunda praça.

Porque há segunda e há terceira.

A primeira praça é o valor integrado, eu já disse aqui, custo de transporte, impostos, mais a taxa portuária; a segunda praça é apenas impostos mais a taxa portuária; a terceira é quem der mais. Não há valor de base.

Pois, evitando esse processo que o Código Aduaneiro obriga, pode ter sido essa a intenção de retirar as chapas da lista. O que não foi correcto aqui é, tendo sido retirado da lista de mercadorias submetidas ao leilão, ao vender, ou fazer outro processo de venda devia tornar público, com um anúncio ou um concurso com as regras e aqueles que estiverem em condições, participar.

Nunca por venda directa! Daí que dá-nos alguns sinais – até que tudo seja feito, até prova em contrário, toda a gente é inocente, toda a gente está a trabalhar com boa-fé – por isso mesmo é que existe a comissão de inquérito para inquirir e investigar e saber na verdade o quê que se passou. Estou a falar com base nos documentos,...

O Sr. **Presidente**: — Deixa-me só colocar-lhe uma questão, Sr. Deputado.

A questão que está a colocar a sublinhar agora da inexistência do leilão, é uma convicção ou é uma dedução que está a fazer a partir das peças documentais que tem?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não é uma suposição!

O Sr. **Presidente**: — Porque para que haja arrematação é preciso que haja leilão...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Claro!

O Sr. **Presidente**: — Portanto, não houve arrematação!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não houve arrematação porque não houve leilão!

O Sr. **Presidente**: — Não, há o leilão, a primeira praça, mas ninguém arrematou. Só assim é que abre espaço para a segunda.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Naturalmente!

O Sr. **Presidente**: — Por isso é que lhe pergunto: é convicção de que não houve leilão para que essa última fase da sua declaração, de que pode ter havido boa intenção da parte das Alfândegas, portanto, pergunto se é convicção ou é uma suposição?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Primeiro, não é suposição porque tenho informações das pessoas que participaram e que estiveram presentes no acto, e que disseram que ao abrir o processo foram retirados um equipamento e um artigo. Nesse caso, os autocarros e as chapas de zinco. Posteriormente, foi feito o leilão dos autocarros, mas as chapas de zinco, nunca mais. Portanto, não é suposição! Estou a tentar entender a lógica da carta da Directora das Alfândegas. Não é uma convicção, mas estou a imaginar a ideia.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Fazer-se de advogado do diabo.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Exactamente! O quê que se passou aí? Porque se na verdade houvesse a primeira praça, de acordo com o Código Aduaneiro, o Estado não teria como fazer esses expedientes, porque teria que submeter o produto a segunda praça.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré, para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — O Sr. Deputado pode nos dizer quais são os operadores que participaram e que lhe disseram que esses dois produtos, zínco e autocarros, não foram sequer submetidos ao leilão na primeira praça?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não! Como já disse aqui, não sei se é a prática haver lista dos concorrentes, porque nunca participei,...

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI):: — Não, disse que tinha tomado conhecimento por operadores que participaram, disse que essas pessoas é que lhe disseram...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Naturalmente!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Pode-nos dizer quais são essas pessoas?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não! O que disse aqui é que as fontes não devem ser divulgadas. A minha fonte é a minha fonte! No entanto, posso consultar se as pessoas estão interessadas e disponíveis para virem cá responder às questões dos Srs. Deputados, vou falar com elas antes. Não posso surpreender a minha fonte e depois lhes dizer «não, anunciei os vossos nomes e posteriormente vocês vão ser chamados»; não!

A verdade está clara: não houve concurso público e o leilão é um processo do concurso público também.

Vozes: — Leilão é também concurso público!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — O Sr. Deputado discorda, tendo em conta as informações e os documentos que tem, de algo que está nesta carta da Sra. Directora?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Se discordo, a primeira discordância é o valor...!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — O primeiro parágrafo daquilo que ela disse?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O primeiro parágrafo!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Discorda também?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O valor está claro! Se o valor é 440 mil, a carta não pode trazer 44 mil...

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Pode voltar a ler o primeiro parágrafo?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Muito bem.

«Na sequência do leilão realizado pelas Alfândegas em 2010, foram submetidos (...)» - aqui há erro de concordância, se calhar queria dizer «foram submetidos» -, portanto, «foram submetidos à primeira praça 40.274 chapas de zinco, que foram adquiridas por uma empresa nacional no valor de 44 mil 327 dólares...

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Bom, antes do valor, concorda com aquilo que está escrito?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, não concordo! Se concordasse, não serviria de peça para reclamação!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Logo, está a dizer que aquilo que quando a Directora diz que «foi submetido ao leilão» não corresponde a verdade?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, a própria carta diz, «não tendo sido leiloadas na primeira praça»! Não fui eu que a escrevi!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Não, mas antes disso diz «tendo havido leilão», está a perceber?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — É uma questão de interpretação!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Logo, por interpretação, talvez a Sra. Directora quis dizer «não tendo sido arrematadas...».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Ah, são coisas completamente diferentes!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — É uma questão de lógica. Lá diz, «tendo havido leilão ...».

Murmúrios do Sr. Deputado Delfim Neves.

No início o que é que diz: «na sequência do leilão ...», leilão efectuado!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sim...

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Ok, pronto!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas aqui diz, «não tendo sido leiloado ...».

Vozes: — Leiloados, no sentido de arrematados!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — «Na sequência do leilão realizado pelas Alfândegas foram submetidos à primeira praça as chapas de zinco ...».

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — «Foram submetidos», é isso que estou a referir!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — «...foram submetidos a primeira praça as chapas de zinco ...», é preciso fazer a concordância com aquilo que está no segundo parágrafo e aquilo que dizem os cidadãos.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Ok.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Estava na lista – porque não foram só as chapas de zinco e os autocarros, havia muito mais produtos e artigos –, portanto, o que eles dizem é que, a dada altura, foram retiradas as chapas de zinco e os autocarros do leilão.

Dizem mais, os autocarros até foi por instruções do Sr. Juiz Silva, porque os autocarros faziam parte do processo *STP-Trading* – estou a ir mais longe: e fazendo parte daquele processo não devia ter sido submetido ao leilão, no entanto, posteriormente, abriram o processo de leilão dos autocarros, mas chapas de zinco já não entraram.

É o que dizem os cidadãos, já disse que não participei no processo! Mas há pessoas que podem estar disponíveis para vir cá esclarecer esta questão.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, um parêntese apenas.

O Sr. **Presidente:** — Se faz favor, tem a palavra.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Temos regras estabelecidas que vêm na lei de inquéritos parlamentares e há um aspecto que tem a ver com o sigilo, portanto, entendo que enquanto decorre o processo não devem ser exteriorizadas quaisquer informações. Quero chamar a Mesa até para o facto de os telemóveis neste momento serem desligados e postos aí na Mesa, e mais não quero dizer.

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado, compreendo a sua preocupação, não sei se torna necessário chegarmos a esse estado de desconfiança.

Mas estou de acordo consigo de que é preciso sigilo. Sigilo, não apenas entre nós, mas também relacionado com técnicos que assistem a sessão e os de gravação. Há normas muito claras nesse domínio e estou convencido de que, particularmente, os Srs. Deputados que estão interessados em que a questão fique, suficientemente, esclarecida os técnicos da Assembleia Nacional sabem das suas obrigações e sabem dos riscos que decorrem, caso contribuam para a divulgação de coisas que estão sendo aqui discutidas.

Compreenderei como um gesto, aliás, as preocupações que foram aqui levantadas no sentido de sabermos quem são os participantes do leilão, vamos lá chegar. Compreendo a preocupação do Sr. Deputado Delfim Neves em não querer revelar os eventuais nomes sem consultar as pessoas, acho que é um princípio de respeito pela identidade e da responsabilização das coisas. Todavia, a declaração está aqui feita, estão em marcha diligências no sentido de solicitar, aos sectores envolvidos, documentação adicional. Basta dizer que de acordo com o Código Aduaneiro um conjunto de regras procedimentais deve registar-se para que o leilão tenha lugar.

O edital é a parte final do processo do leilão; há a nomeação de pessoas no interior das próprias Alfândegas; há um secretário que tem que ser nomeado; há um relator que tem ser indigitado.

Portanto, estamos a solicitar neste momento, através da Mesa da Assembleia, documentações adicionais e estou convencido de que elas, e as declarações das pessoas envolvidas que serão aqui chamadas, conduziram no intuito que queremos à clarificação das questões.

Não sei se os Srs. Deputados têm ainda perguntas a fazer.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas para uma intervenção.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — É só uma nota final, Sr. Presidente.

Efectivamente, penso que é um problema interno, mas gostaria de colocar – até porque o Sr. Deputado Delfim é da Casa também.

Penso que quando ouvi o Sr. Deputado Delfim, ele dizia da possível existência de fraude fiscal. Pelos magros conhecimentos que tenho dessas matérias, aliás, tinha eu sugerido que arranjassemos mesmo aqui na Assembleia – duvido que haja gente que tenha acompanhado essas reformas que foram feitas nos últimos 4 anos –, penso que há um conjunto de reformas que foram feitas que muita gente pode dominar melhor que nós. Dizia que, para além de fraude fiscal, podemos estar também perante situações de usurpação de poder.

Naquela carta que o despachante oficial faz à Directora das Alfândegas precisaria, eventualmente, de uma anuência do Ministro da tutela.

Como disse, não são coisas que exijam que o Sr. Deputado tenha que responder, mas gostaria de fazer esse comentário para remeter à necessidade de duas coisas: primeiro, é que de facto vamos precisar de mais documentos, vamos solicitar mais peças, vamos ter a necessidade de ouvir mais gente e, neste quadro de pessoas a serem ouvidas, deverá estar também, digamos, aquela lista das empresas ou pessoas, que concorreram naquele primeiro concurso. Segundo, também para dizer que vamos precisar de alguma assessoria aqui dentro.

O Sr. **Presidente**: — Caros colegas, têm mais questões a colocar ao Sr. Deputado Delfim Neves?

Silêncio.

Sr. Deputado Delfim Neves, quer fazer algum remate final?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sim, como remate final, voltando ainda a questão do Sr. Deputado Levy, gostaria de pedir aos Srs. Inquiridores para verificarem o Código Aduaneiro, nos artigos que falam do processo de leilão, que é muito importante. Daí que eu estava a tentar fazer de «advogado dos diabos», porque se houve efectivamente a primeira praça, as Alfândegas não têm competências neste código para fazer venda directa. Se houve a primeira praça, o outro caminho, o passo seguinte é a segunda praça e não fazer venda directa.

Portanto, se estamos a falar que houve a primeira praça, então não se cumpriu a lei; aí já há ilegalidade! Porque havendo a primeira praça, tem que haver a segunda. Não foi o caso!

Estamos a falar que o Estado, prevendo a hipótese de perder muito retirou da lista, aí a carta está ambígua, mas pode ter sido isso, mas tinha que se fazer o concurso público para a maior abrangência dos interessados.

Mas isso cabe aos Srs. Inquiridores, vendo os preceitos da lei, sobretudo o Código Aduaneiro, vai-se chegar a conclusão do que é que a carta quer expressar. Se, efectivamente, há retirada ou, na verdade, houve e depois houve procedimento de venda directa. Aí vão ver de que lado esta a questão.

O Sr. **Presidente**: — Essas questões relacionadas com as conclusões que vamos chegar, se houve ou não leilão, registamos isso. Estamos na fase inicial, preambular, chamemos-lhe assim, do nosso trabalho, há muitos passos ainda a dar. Essas questões serão confrontadas com alguns responsáveis da

administração, teremos algum tempo adicional para lermos as legislações existentes e faremos diligências para assessoria, se chegarmos a essa conclusão, daí que, Sr. Deputado, não se preocupe porque vamos lá chegar e, se necessário, como também já mostrou total disponibilidade em colaborar, vamos, se tornar necessário, voltar a ter a sua presença aqui para esclarecimentos adicionais.

Todavia, parece que o Sr. Deputado Levy quer fazer alguma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — No fundo, indo de acordo com o que acabou de dizer o Sr. Presidente, e também entendendo a pergunta que havia sido feita ao Sr. Deputado, se era suposição ou se era convicção.

Porque é óbvio que temos elementos e documentos com os quais vamos trabalhar na reunião entre os membros da Comissão, tendo em conta as declarações das pessoas que vamos ouvindo, como é o caso do Sr. Deputado. Não é aqui, obviamente, que vamos entrar nesses pormenores.

Por isso mesmo, gostaríamos de saber como é que cada declarante vem aqui prestar as declarações. No início, quando o Sr. Deputado começou a falar pareceu-me que disse uma coisa e agora levanta as duas hipóteses.

Talvez seja impressão minha, é possível que eu tenha ouvido ou percebido mal aquilo que disse o Sr. Deputado. Por isso, volto a fazer a pergunta: houve ou não leilão na primeira praça para autocarros?

Porque na parte final pareceu-me dizer que se há ou não, caberá depois a nós os inquiridores saber se,...

O Sr. **Presidente**: — Dos autocarros ou as chapas?

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Não, ele mencionou os dois produtos. Mas como estamos a cingir-nos às chapas de zinco vou falar delas. Se houve, de acordo com as informações que tem, se foi retirado antes do leilão, ou se houve a primeira praça para as chapas de zinco e a segunda é que não se cumpriu? É essa a questão, para quando formos discutir sabermos, exactamente, o que é que disse o Sr. Deputado.

Para as chapas de zinco houve a primeira praça e não houve arrematação?

É esta a questão que coloco. Ou não sabe e deixa que nós é que vamos inquirir; também pode dizer que não sabe se houve ou não!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para responder.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não sei se estou a ser pouco compreensivo.

Já disse que fiz uma declaração política na base de instrumentos e peças justificativas que tenho e também das informações de um grupo de cidadãos que participou no leilão.

E disse mais: que em momento algum participei em leilão de venda de qualquer bem público. Daí, estou a dizer que não participei, não estive lá e não posso afirmar aquilo que o Sr. Deputado quer que eu afirme!

A verdade é que alguns desses participantes dizem que foram retiradas as chapas de zinco do leilão.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sim, mas daquilo que disseram, daquilo que ouviu deles é se houve a primeira praça e não houve depois, de acordo com o Código, as praças subsequentes, ou nem se chegou a haver a primeira praça para o caso dos zíncos?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Daquilo que ouvi deles é que foram retiradas e ficaram à espera que lhes chamassem para a primeira praça...!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Para a primeira?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sim senhor, porque não houve sequer a primeira, foram retiradas! Foi o que alguns disseram!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Que foi retirada a primeira?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sim.

Mas o Sr. Ministro aqui disse que houve a primeira e, não correndo o risco de haver um conluio para arrematação na segunda praça, aliás, podemos ver aí que, no fundo, no fundo, se eu fosse juiz tirava uma conclusão: ou simulou-se a primeira praça ou não houve mesmo a primeira praça! Porque repare: quando o Ministro diz que houve a primeira e ninguém arrematou, mas o risco de haver conluio na segunda praça levou o Governo a agir dessa maneira, pergunto: conluio de quê, quando a segunda praça é apenas o valor aduaneiro e as taxas portuárias?

Estamos a falar no valor mínimo de mil milhões e tal de dobras. São 732 milhões para o porto, quatrocentos e poucos para as Alfândegas, para 40.274 chapas.

Não haverá qualquer conluio de certeza!

O que haveria era o chamado «maior interesse». Porque as chapas na segunda praça iam ficar por volta de, digamos, nem sei se chegaria a três ou quatro mil dobras, por aí. Estamos de 40.274 vezes três mil dobras dá um bilhão duzentos e tal. É exactamente o que ia a segunda praça. Neste caso haveria maior interesse e não conluio.

Daí que continuo a dizer que cabe aos Srs. Inquiridores saberem, se houve a primeira praça, tudo bem, então o seguimento, de acordo com o Código Aduaneiro, é vender directamente ou ir a segunda? Se não houve a primeira praça para salvaguardar os interesses do Estado, até aí não há qualquer ilegalidade, mas virá depois porque não houve concurso público para a venda directa.

Portanto, os senhores são os Inquiridores, cabe-vos ajuizar.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Só mais uma pergunta, Sr. Presidente, desculpe.

O Sr. **Presidente**: — Se faz favor, tem a palavra.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — É verdade que quando despontou a situação das chapas de zinco foi numa declaração política, mas o salvo erro, a memória não está fresca pelo menos em tudo que disse, mas no dia da Plenária havia referido o preço de 17 mil dobras...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sim.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Já alterou esse preço, de acordo com as informações que tem, ou continua a dizer a mesma coisa?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Continuo! Apenas é a compreensão daquilo que disse. O valor aduaneiro das chapas continua a ser 17 mil dobras. Se for dividir 40.274 por 17 mil dobras vai dar cerca de um dólar por chapa. Portanto, um dólar é cerca de 17 mil dobras. Falei do valor aduaneiro e não do valor da venda! 17 mil dobras é o valor que as chapas custavam perante as Alfândegas. E se essas chapas custam 17 mil dobras perante as Alfândegas, é na base desse valor, por norma comercial, que o operador económico estabelece o preço. Logo, a inspecção das actividades económicas que defende o povo, que defende a corrupção, que defende, digamos...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Que defende o combate a corrupção!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, tem um nome próprio que eles chamam a isso...

Vozes: — A especulação.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Que defende a especulação, devia seguir esse processo...!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Que luta contra a especulação!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sim, exactamente!

Nesse caso, quando faço sair esse telemóvel do porto das Alfândegas com o valor de 10 mil dobras, é com base nesse valor que vou estabelecer a margem para a venda ao público.

Por isso é que eu dizia: se as chapas custarem 17 mil dobras, valor aduaneiro, então deveria vender ao povo por 30 mil dobras, já com uma margem de 70%. Não sei se me fiz entender. Porque referi 17 mil dobras do valor aduaneiro.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Está esclarecido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Rita.

O Sr. **Francisco Rita** (PCD): — Obrigado, Sr. Presidente. Eu só queria fazer uma pequena pergunta esclarecedora, no sentido do entendimento que ele tem dos factos que decorreram.

Sem entrar em juízos de valor, queria recorrer às palavras que foram ditas aqui de que o próprio Governo altera o decreto e introduz isenções. Quer dizer, fazendo uso das suas capacidades governativas, cria condições para que, de alguma forma, se possa despoletar toda essa situação com relação às variações registadas com os preços. Na sua opinião, essa acção feita pelo Ministro – ilegalmente, na medida em que substitui uma decisão, toma uma decisão que não lhe cabia a ele –, acha que isso foi, de alguma forma, a alavanca que despoletou depois toda essa situação e deu azo a realização de acções que vieram, talvez, acabar numa situação em que o Estado ficou danificado?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não percebi bem a questão que colocou.

O Sr. **Francisco Rita** (PCD): — Dizia que não queria entrar em juízos de valor. Houve afirmações em que dizia-se que o próprio Governo altera o decreto, introduzindo isenções que fazem com que seja possível realizar a fraude fiscal e criar condições para toda essa situação acabasse numa utilização, um pouco ilegal, das funções que o Governo outorga ao Ministro. Quer dizer, se não houvesse essa possibilidade de criar essas isenções alfandegárias, talvez não teria acontecido. É a sua opinião, neste aspecto concreto?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Essa alteração que se fez, se não houve, por um lado resolvia o problema. Porque o Estado arrecadava o valor real do produto, estou a falar dos impostos, quer das imposições aduaneiras quer da taxa portuária. Aí estaria com o problema resolvido e na haveria a questão de tentar-se ver se houve ou não fraude fiscal, tendo em conta a diminuição do valor fiscal da mercadoria, resolvia um lado do problema.

Por outro lado, não resolvia, porque o processo de venda não foi transparente. Ele devia obedecer as regras de oportunidade de negócio, que são feitas, normalmente, por concurso público, e os interessados, cada um, fará a sua proposta e o Estado, naturalmente, adjudicaria àquele que apresentasse melhores condições de compra.

Porque até pode haver um determinado interessado que venha a manifestar interesse na compra de uma determinada mercadoria por um valor muito alto, mas a proposta de pagamento pode não ser a melhor. Mas isso é verificado quando? Só no concurso!

E enquanto um pode ter valor intermédio e apresentar uma proposta de pagamento melhor; tudo isso é avaliado. Por isso é que existe uma comissão de avaliação das propostas e há um relatório, naturalmente, que é submetido à tutela com a avaliação feita da pessoa ou a empresa que foi, nesse caso, seleccionada para se adjudicar o produto.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, quero recordar-lhes apenas que temos o Sr. Deputado Albertino Bragança, que está convocado para as 10 horas e já passa das 11 horas.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Ramos para uma intervenção.

O Sr. **António Ramos** (MLST/PSD): — Só queria perguntar uma coisa, em relação ao *timing*. Quando se fez esse despacho, ele foi feito depois do chamado «primeiro leilão»? É uma coisa muito importante que queria saber, ...

O Sr. **Presidente**: — Que despacho concretamente?

O Sr. **António Ramos** (MLST/PSD): — O decreto que altera a lei.

Outra coisa que queria saber é, na opinião do Sr. Deputado Delfim Neves, apesar que isso não é vinculativo, cabe à Comissão decidir, no seu parecer qual seria a pessoa a seguir a ser convidada para ser ouvida nesta sessão?

O Sr. **Presidente**: — Essa é uma matéria da Comissão, Sr. Deputado!

O Sr. **António Ramos** (MLST/PSD): — Disse que era uma matéria da Comissão!

Sr. **Presidente**: — Relativamente ao decreto, para recordar ao Sr. Deputado que essa questão já tinha sido colocada ao Sr. Deputado Delfim Neves.

A alteração do decreto consta no Diário da República, com a data de 17 de Maio de 2011, decreto n.º 22/2009.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Vendo as datas, foi depois! Porque, se vemos a carta da Sra. Directora das Alfândegas está datada de 21 de Janeiro de 2011. Portanto, as alterações foram feitas, posteriormente.

O Sr. **Presidente**: — Quando é que o leilão teve de facto lugar, em que data?

O Sr. **António Ramos** (MLST/PSD): — A carta diz que foi submetido em 2010, que o leilão foi submetido em 2010, não diz, exactamente, o mês e o dia.

O Sr. **Presidente**: — Nas peças que chegaram com a data de 1 de Setembro de 2011, assinada pela Directora das Alfândegas, diz que «No mês de Setembro de 2009, a Direcção das Alfândegas procedeu à organização de leilão de mercadorias demoradas e dentro das mercadorias constavam 22 contentores, contendo 40.274 chapas. Setembro de 2009!

Temos que verificar essa questão das datas.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Em 2009 é preciso ver que, de acordo com as datas que as mercadorias chegaram ao porto de São Tomé, não era possível fazer o leilão em 2009. Ainda estava dentro do prazo do direito do importador.

O Sr. **Presidente**: — Essa questão das datas depois vamos confirmar, ouvindo as pessoas, vendo editais e isso tudo.

O Sr. **Levy Nazaré** (MSLTP/PSD): — 2009 nem era esse Governo!

O Sr. **Presidente**: — Claro que não! Quem organizou, de facto, o leilão foi já este Governo, a concretização.

Pausa.

Bom, Srs. Deputados, julgo que podemos chegar ao fim desta primeira audição, agradecendo a disponibilidade do Sr. Deputado Delfim Neves. Como dissemos no início, quisemos ouvi-lo em primeira mão porquanto o senhor é o autor da despoletação do processo.

Queremos agradecer a contribuição e as informações com que nos brindou, mas fica sempre aquela questão que coloquei inicialmente, se o Sr. Deputado, independentemente das *démarches*, dos documentos postos à disposição da Comissão, se poderia pôr à nossa disposição aqueles documentos que julgo que poderia ajudar a Comissão Parlamentar de Inquérito a clarificar a questão colocada.

Isso, inclusive, não só para colmatar a preocupação do Sr. Deputado José Viegas, mas também para recordar-lhe que temos a faculdade de ir atrás de todos os documentos julgados necessários para clarificar, em definitivo, todo este processo. Isto porque o Sr. Deputado, há dado momento, dizia que tem a sensação de que há documentos que podem estar a ser ocultados. Daí que, enquanto membro da Comissão, se tem esse sentimento gostaria que o colocasse a Comissão, e a mim em particular, para os solicitarmos através de mecanismos.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma observação àquilo que disse em relação a mim.

Não é desejo do Sr. Deputado José Viegas pedir os documentos, ou as informações para si. O que estou a dizer aqui faz parte da minha postura política desde há muitos anos. Se fosse a inquirir um governo do MLSTP agiria assim como sempre agi! Já fiz parte de uma equipa que fez cair o Governo do MLSTP/PSD aqui! Sempre tudo o que peço é em nome da transparência e dos interesses do Estado são-tomense, exclusivamente por isso! Não é por meu exclusivo interesse! Tenho aqui documentos que a Comissão não tem e os colocarei à disposição da Comissão.

Ao Sr. Deputado Delfim Neves pedimos que nos enviasse alguns documentos, vamos esperar que eles cheguem, e espero que alguns documentos citados aqui venham nesse pacote. Porque toda a tentativa de ocultação também vai merecer uma resposta em função daquilo que a lei diz.

O Sr. **Presidente**: — Não entendi essa reacção do Sr. Deputado, mas enfim.

Só estava a dizer que o Sr. Deputado, numa das suas intervenções, disse que tem a sensação de que há documentos que podem estar ocultados. Então o que eu quero dizer é que é faculdade nossa ir atrás de toda a documentação necessária para clarificarmos o dossiê. Daí que, se há, eventualmente, alguns documentos que julga que podem ser ocultados, para colocar à Comissão, e particularmente à mim, porque sou eu que faço a nota ao Sr. Presidente da Assembleia, solicitando o encaminhamento normal.

Sr. Deputado, agradecemos a sua presença e a sua colaboração. Como vimos, fomos confrontados, inicialmente, com uma situação de assinatura das declarações, etc., vamos melhorar isso, mas ficou o compromisso de pegarmos nas declarações de tudo que foi aqui dito e prepararmos um documento. Estamos, praticamente, no fim-de-semana, daí que não poderá nas próximas 24 ou 48 horas, mas no início da próxima semana faremos chegar a si uma documentação com o conteúdo daquilo que julgamos essencial para que seja assinado nesta primeira audição.

Agradecemos uma vez a sua disponibilidade e, em nome do colectivo, tenha um bom fim-de-semana.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Obrigado, igualmente, e sempre disponível.

O Sr. **Presidente**: — Declaro encerrada a sessão.

Eram 11 horas.